

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 114/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, e dos Exmos. Srs. Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA nº 3521/2002, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente que, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, deferiu o aprazamento do saldo de 05 (cinco) dias de férias do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Ubiratan Moreira Delgado, relativo ao exercício de 2001, para usufruto de 08 a 12/07/2002, além do reaprazamento dos 1º e 2º períodos das férias de 2002, para gozo a partir de 15/07/2002, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 223/99, em seu art. 6º e artigo 168, do Regimento Interno desta Corte.

Obs: Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO